

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 50/73

de 24 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar, com a importância de 300 000\$, a verba do capítulo 10.º, artigo 374.º, n.º 4, alínea a), 1.ª «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província da Guiné para o ano económico de 1972, tomando para contrapartida igual importância a sair do capítulo 10.º, artigo 375.º, n.º 3, alínea b), 2 «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas eventuais (artigo 1.º e § 2.º do artigo 6.º do Decreto n.º 22 545, de 18 de Maio de 1933) — Não especificadas — A pagar na província», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 11 de Janeiro de 1973. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *J. da Silva Cunha*.

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão Geográfica de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1973

Recelta

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único «Dotação atribuída nos termos do Decreto n.º 34 177, de 6 de Dezembro de 1944, para 1973»	4 026 000\$00
--	---------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	3 400 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	300 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	326 000\$00
	<u>4 026 000\$00</u>

O Chefe da Missão Geográfica de Angola, *Alberto Manuel Henriques Pereira Bastos*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 30 de Dezembro de 1972. — O Presidente, *Justino Mendes de Almeida*.

Aprovo. — Em 3 de Janeiro de 1973. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.